

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 27878/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o aviso n.º 26905/2008, publicado no DR n.º 219, 2.ª série de 11 de Novembro.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 30105/2008

Reconhecido que o Reino de Marrocos isenta de impostos sobre o rendimento os lucros realizados pelas empresas de navegação aérea com sede em Portugal, provenientes da exploração de aeronaves, pelo exercício da sua actividade naquele Estado, e tendo em conta o despacho da Direcção-Geral dos Impostos, sobre a informação n.º 2146/2008, da Direcção de Serviços do IRC, concedo, ao abrigo do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, e com os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 12.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, recíproca e equivalente isenção às empresas de navegação aérea com sede no Reino de Marrocos, relativamente aos lucros da sua actividade em território português, provenientes da exploração de aeronaves.

12 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 580/2008

Em conformidade com o Artigo 29 do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número de subscritor	Posto	Nome
106 758	COR	Mário Agostinho de Mendonça Frazão.
108 397	COR	Luís Augusto Rodrigues de Carvalho.
108 505	CMG	António Gomes da Silva Cruz.
109 737	TCOR	Álvaro Amândio Reis Santos.
212 988	1SAR	Francisco Gomes da Silva Laranjeiro.
213 060	TCOR	Francisco José Miranda Madeira.
213 693	SAJ	Alberto Correia.
215 647	1SAR	Mário Dinis de Teves Costa.
215 652	CAP	José Henriques Gonzalez Costa Jardim.
216 753	SMOR	José Augusto da Encarnação Figueira.
217 380	SAJ	João de Matos Evaristo.
218 016	SCH	Vitor de Matos Lopes.
218 245	SCH	Manuel Sabino Brinco.
218 620	SCH	Joaquim Azevedo da Silva.
219 545	CAP	António Gomes Palma.
220 228	SAJ	José Jaime Lopes Remédio.
300 313	1SAR	Valdemar do Carmo Rodrigues.
301 329	SMOR	Luís Gonçalves de Abreu.
301 396	COR	Alberto Jorge Garcia Ribeiro do Amaral.
301 570	2SAR	António de Almeida Resende.
307 258	SAJ	Joaquim dos Santos Canhão.

Número de subscritor	Posto	Nome
308 141	MAJ	João Manuel Bicho Beatriz.
309 507	SMOR	Joaquim Catum da Silva Duarte.
311 298	SAJ	António da Costa Azevedo.
311 865	SAJ	Joaquim José Carvalho.
311 880	SAJ	António Manuel Dionísio.
311 953	1SAR	José Alves Monteiro.
315 924	COR	José António Mendes Mimoso Correia.
316 075	SCH	António Ezequiel Palhinhas Fernandes.
318 021	1SAR	Albano dos Anjos de Oliveira.
318 520	COR	Amândio Amador Pires Pinelo.
318 992	SAJ	Bernardino Francisco Pontes Pereira.
321 461	SCH	Leonel Fernando Alves.
321 633	1SAR	Manuel António Guerra.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e da Administração Interna

Despacho n.º 30106/2008

Encontra-se em fase de testes, na Polícia de Segurança Pública, o Sistema de Segurança e Gestão do Transporte de Explosivos (SIGESTE), projecto-piloto que envolve seis veículos e três empresas do sector.

O projecto, cujos contornos foram definidos pelo despacho n.º 1267/2008, de 23 de Abril, visa a melhoria da segurança no transporte dos produtos explosivos, dando execução a medidas previstas no SIMPLEX e no Plano Tecnológico do MAI.

O SIGESTE visa oferecer inovadoras condições de segurança num domínio especialmente relevante, possibilitando o seguimento dos veículos de transporte de explosivos e o respectivo controlo e monitorização à distância. O Sistema inclui mecanismos de segurança activos e passivos e recorre a avançadas tecnologias de geolocalização e a sistemas de informação apropriados.

A iniciativa desenvolve-se no quadro mais vasto de um processo de cooperação estratégica entre o Ministério da Administração Interna, o Ministério da Economia e da Inovação, as forças de segurança e as associações representativas do sector dos explosivos e da pirotecnia, que tem vindo a propiciar resultados positivos em diversos domínios.

O relatório apresentado pela Direcção Nacional da PSP, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 1267/2008, permite concluir pela eficácia das funcionalidades cuja aplicação ao transporte de explosivos vem sendo testada. Nele se propõe um período complementar, com vista a desenvolver novas componentes do projecto inicial, que por essa via poderá consolidar-se.

Nestes termos, determino:

1 — É prorrogado pelo período de 90 dias o prazo para a realização do projecto-piloto em curso no transporte de produtos explosivos, nas condições previstas no despacho n.º 1267/2008, de 23 de Abril.

2 — Aquando da conclusão do projecto, a Direcção Nacional da PSP elabora e apresenta, no prazo de 30 dias, relatório final acerca da adequação, eficiência e susceptibilidade de generalização do sistema.

12 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 30107/2008

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 7 de Maio de 2008, n.º 320/08/MEF e por despacho de 25 de Julho de 2008 do Director Nacional da PSP, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com José Alberto Rodriguez Lorenzo Gonzalez, válido a partir de 10 de Fevereiro de 2006, para exercer funções de professor auxiliar, para leccionar a disciplina de Direitos Fundamentais e Direitos do Homem com o horário semanal de quatro horas efectivas, tendo direito ao vencimento correspondente a 30% do vencimento base

da categoria de professor auxiliar, no 1.º escalão, índice 195, nos termos do despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro (com a rectificação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982) e de acordo com o regime remuneratório aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho e 212/97, de 16 de Agosto).

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 30108/2008

Por despacho do Director Nacional da PSP de 5 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16062/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, 12 de Junho de 2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com João Miguel Range Prata Roque, com início em 1 de Dezembro de 2007, para exercer as funções de Assistente, com a carga horária de 6 horas semanais, tendo direito à remuneração de 50% do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140, de acordo com o regime remuneratório do pessoal docente universitário. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

Despacho n.º 30109/2008

Delegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 20500/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2008, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe Francisco Ascensão Santos, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 150 000, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no mesmo director nacional-adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar as despesas com seguros de viaturas oficiais, desde que limitadas ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

2.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de € 5000.

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento (PAP), nos termos das disposições legais aplicáveis.

2.4 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.

2.5 — Autorizar alterações orçamentais horizontais.

2.6 — Ordenar a destruição de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização, bem como promover a alienação dos que se mostrem susceptíveis de reutilização, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2.7 — Declarar a existência de utilidade operacional para a PSP, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2007, de 19 de Janeiro, dos bens apreendidos por esta força de segurança no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, que sejam susceptíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado.

3 — Delego, ainda, a competência para ratificação de actos praticados nos limites das competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas nos n.ºs 1 e 2.

16 de Outubro de 2008. — O Director Nacional, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Aviso (extracto) n.º 27879/2008

Por despachos do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, respectivamente de 21 de Outubro de 2008 e de 03 de Novembro de 2008:

Licenciada Joana Dionísio Borges Capela, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, transferida, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Oferta P20084833), para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, a partir de 17 de Novembro de 2008, para desempenhar funções neste Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Novembro de 2008. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

Aviso (extracto) n.º 27880/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

1 — Autorizado por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares existentes no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do Mapa Anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março:

Categoria e carreira — técnico superior principal;
Área funcional: Consultadoria Jurídica.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta no sigAME e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal — oferta n.º P20086334.

3 — Prazos:

3.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento;

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Local de trabalho — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Direito;

Os constantes da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou com 2 anos de serviço na categoria, igualmente classificados no mínimo de *Bom*, se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja relevante para a área funcional do concurso.

6 — Condição de preferência — Experiência na área da consultadoria jurídica no âmbito da mediação e arbitragem.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos:

7.1.1 — Requerimento dirigido ao Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Concurso e lugar a que se candidata.

7.1.2 — Outros documentos a juntarem ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promo-